

PORTARIA Nº 333/2025 - SME

CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR
ATIVIDADE DOCENTE AOS
PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 12 de março de 2025.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 333/2025 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA EXCLUSÃO
44821	ALINE LOPES DE AGUIAR	06/03/2025
48998	ANA PAULA MENDES SANTIAGO	06/03/2025
627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	13/03/2025
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	13/03/2025
44886	ELVIS LOPES VASCONCELOS	06/03/2025
47749	KETRINN CRIS COUTINHO LOPES	01/02/2025
49124	LIGIA KARLLA OLIVEIRA VIEIRA	06/03/2025
22917	LUCIANA LIMA ARAGAO	13/03/2025
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	13/03/2025
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	13/03/2025
49171	RAFAEL MARINHO SOUSA	01/03/2025